L E I N º 6 9 0

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 21 DA LEI 664/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 21 da Lei Municipal número 664, de 21 de Junho de 1.993, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 21 - A aplicação do disposto no "CAPUT" do artigo anterior, proporcionará ao servidor a passagem de um gráu para outro, até três vezes (03) superior áquele em que se encontra classificado, dentro da respectiva referência.

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários proprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 08 de Fevereiro de 1.994.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO